CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Protocolo: 143/2023
Data: 04/08/2023 06:59
Interessado: (P) DARLI LUCIANO DA SILV...
Tipo: FLUXO DINÂMICO

Lido em 08/AGO. 2023
Responsável

PROJETO DE LEI Nº 053/2023

Lido em 08 AGO. 2023
Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em UM discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA
28ª de 29 AGO. 2023
Mesa Diretora

SÚMULA: CONSTITUI § 2º NO ARTIGO 89 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.231/2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereadores Darli Luciano da Silva, Francisco Ailton dos Santos, Claudinei de Souza Jesus e José Vaz Neto (Zé Eskiva).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **Valdemar Gamba**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica constituído o § 2º no artigo 89 da Lei Municipal nº 1.231/2003, de 06 de junho de 2003, e reclassificado o atual parágrafo único como § 1º, conforme adiante formalizado:

.....

Art. 89. .....

.....

Parágrafo único. (*reclassificado como § 1º*).....

§ 2º Não caracteriza infringência à vedação a que se refere o Inciso I as águas oriundas de lavagem de janelas, calçadas e parte externa de automóveis próprios, bem como irrigação de plantas e jardins e drenagem e limpeza de piscinas.

.....

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Municipal 1.231/2003 permanecerão inalterados.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à reedição da Lei Municipal n.º 1.231/2003, com as alterações da presente Lei.

camaraaltafloresta
contato@altafloresta.mt.leg.br
(66)3521-5030
(66) 3521-5829 /3716 /5215
Av: Colonizador Ariosto da Riva, Nº 2349, Centro, Alta Floresta - MT
CEP 78580-000 - CXP 261

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Protocolo: 143/2023
Data: 04/08/2023 06:59
Interessado: (P) DARLI LUCIANO DA SILV...
Tipo: FLUXO DINÂMICO

Lido em 08 AGO. 2023
Responsável

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta – MT, 02 de Agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em UM discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA
de 29 AGO. 2023
Mesa Diretora

Darli Luciano da Silva
Vereador

Francisco Ailton dos Santos
Vereador

Claudinei de Souza Jesus
Vereador

José Vaz Neto
Vereador "Zé Eskiva"

camaraaltafloresta
contato@altafloresta.mt.leg.br
(66)3521-5030
(66) 3521-5829 /3716 /5215
Av: Colonizador Ariosto da Riva, Nº 2349, Centro, Alta Floresta - MT
CEP 78580-000 - CXP 261

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Protocolo: 143/2023
Data: 04/08/2023 06:59
Interessado: (P) DARLI LUCIANO DA SILV...
Tipo: FLUXO DINÂMICO

Lido em 08 AGO. 2023
Responsável

JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos o **PROJETO DE LEI Nº 053/2023**, que "CONSTITUI § 2º NO ARTIGO 89 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.231/2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", com o seguinte pronunciamento:

Água servida são as águas provenientes do esgoto doméstico, empresarial ou industrial, derivadas de banhos, vasos sanitários, cozinha, tanques, máquinas de lava louças e roupas, lavagem completa de automóveis, enfim.

Desta feita, considerando a oportunidade e necessidade da matéria, solicito a respectiva apreciação, na certeza de que após o trâmite regular, será ao final deliberado e aprovado na forma regimental, e ainda, que o Chefe do Poder Executivo entenda, sancionando e promulgando a futura Lei.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta – MT, 02 de Agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1ª discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA,
28ª de 29 AGO. 2023
Mesa Diretora

Darli Luciano da Silva
Vereador

Francisco Ailton dos Santos
Vereador

Claudinei de Souza Jesus
Vereador

José Vaz Neto
Vereador "Zé Eskiva'

camaraaltafloresta
contato@altafloresta.mt.leg.br
(66)3521-5030
(66) 3521-5829 /3716 /5215
Av: Colonizador Ariosto da Riva, Nº 2349, Centro, Alta Floresta - MT
CEP 78580-000 - CXP 261